



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO
PROC. RS. 026-PE/020
EM 22 / 06 / 2016

PROJETO DE LEI Nº 019/2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Anual de 2016 para a inclusão de classificação funcional programática de despesa.

EU, RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, na seguinte classificação funcional-programática:

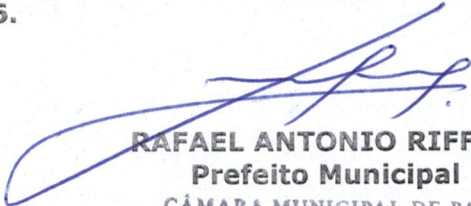
06.02.12.361.0125.2063 MANUT.SEC.EDUC.- OUTROS GASTOS FUNDEB 40%
642. 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS R\$ 10.000,00
Recurso 031 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do Fundeb observado na Receita 4.1.7.24.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, EM 21 DE JUNHO DE 2016.


RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 07/07/2016

RESULTADO DA VOTAÇÃO	{	08	VOTOS A FAVOR
		-	VOTOS CONTRA
		-	ABSTENÇÕES